

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA WESTWING

Data	Autor	Versão	Alterações realizadas	Revisor	Aprovador
20-02-2021	Bruno Simões	00	Criação do Política do Canal de Denúncia	André Ramos	Andres Mutschler
22/07/2022	Victoria Venturi	01	Atualização no primeiro tópico do item 4.4 e inserção do prazo de análise e resposta no item 7.2	Fernanda Donadon	Bruno Simões

Índice

1	Objetivo	1
2	Abrangência	1
3	Definições	1
4	Responsabilidades	1
4.1	Founders	1
4.2	Comitê de Ética	1
4.3	Compliance	2
4.4	Colaboradores	2
5	Canal de Denúncia WESTWING	2
5.1	Como utilizar o Canal de Ética	3
6	Garantia de Anonimato e Não Retaliação	3
7	Processo de Análise dos Relatos/Denúncias	4
7.1	Recebimento dos relatos/denúncias	4
7.2	Envio do caso para a Westwing	4
8	Fluxo de um Relato/Denúncia	5
9	Anexo	5
10	Vigência	5
	Anexo I	6

1. Objetivo

Esta Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos do Canal de Ética da WESTWING, que irá recepcionar relatos e denúncias de qualquer natureza.

2. Abrangência

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores, parceiros de negócios, freelancer, fornecedores e terceiros em geral, da WESTWING.

3. Definições

Founders: Andres Mutschler e Eduardo Oliveira, fundadores da Westwing no Brasil.

Comitê de Ética: Constituído pelo CEO, COO, Diretora de RH e Gerente de Compliance. Que irão ser responsáveis por debater sobre os casos de irregularidade ética na empresa ou com seus terceiros.

Código de Conduta: Documento que todos os colaboradores da Westwing e seus terceiros devem conhecer, assinar e seguir suas diretrizes.

Contato Seguro: Empresa contratada para auxiliar a Westwing a garantir o recebimento, anonimato e monitoramento de todos os relatos e denúncias recepcionados.

Anonimato: Impossibilidade de identificar o denunciante.

Termo de Confidencialidade para Cooperação: Caso algum colaborador ou terceiro precise auxiliar a área de Compliance na investigação, irá assinar o termo para garantir a confidencialidade dos dados e informações.

4. Responsabilidades

4.1 Founders

- Aprovar esta política e apoiar a sua efetiva implementação e manutenção.

4.2 Comitê de Ética

- Participar ativamente das reuniões do Comitê;
- Agir com isenção e responsabilidades em suas recomendações;
- Informar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse que impactem o desempenho do seu trabalho;
- Avaliar e discutir o parecer das apurações dos relatos e denúncias;

- Quando aplicável, avaliar e apoiar a implementação do plano de ação apontado pela área de Compliance acerca da denúncia;
- Deliberar sobre as consequências e melhorias relacionadas aos relatos e denúncias reportados pela área de Compliance.

4.3 Compliance

- Ser o responsável pelo Canal de Ética e assegurar que todos os relatos recebidos por este meio, ou através de qualquer outro, sejam registrados e apurados com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante;
- Receber os relatos da Contato Seguro, trata-los e/ou envolver as áreas afetadas para sua cooperação nas investigações, em seguida encaminhar para o Comitê de Ética, se necessário;
- Produzir o relatório do Canal de Ética trimestralmente destinado a diretoria, presidência e conselho administrativo;
- Revisar no mínimo anualmente esta Política, visando sua aplicabilidade aos processos existentes e submeter o documento para aprovação do CEO da Companhia.

4.4 Colaboradores

- Relatar da maneira que se sinta mais confortável, para o superior imediato, a área de Compliance ou RH ou por meio do Canal de Ética de forma anônima, sempre que tiver conhecimento de violações ao Código de Conduta, Leis ou Políticas da WESTWING cometidas por outros colaboradores ou terceiros.
- Efetuar apenas relatos de boa-fé;
- Assinar o termo de confidencialidade e cooperação sobre as informações que tiverem acesso (Anexo I);
- Participar de todos os treinamentos de Compliance relacionados ao Canal de Ética da WESTWING.
- Possuir uma cópia do Código de Conduta da Westwing e seguir todas as suas diretrizes.

5. Canal de Denúncia WESTWING

A WESTWING disponibiliza um Canal de Ética aos seus colaboradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros em geral, como uma ferramenta de interlocução, proativa, transparente, independente e imparcial para o reporte de violações ou suspeitas de descumprimento ao Código de Conduta, Leis ou

Políticas da WESTWING, ou ainda condutas que contrariem nossos valores, missão e boas práticas.

O Canal de Ética da WESTWING é terceirizado com a Contato Seguro. Os registros de denúncias, relatos e dúvidas podem ser realizados por meio de ligação telefônica (0800), ou site. Os ouvidores da Contato Seguro estão à disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. As ligações são sempre gratuitas, de qualquer lugar do país. Não é necessário se identificar, sendo garantido o anonimato durante toda fase do processo.

A Contato Seguro não registra o IP dos computadores, nem rastreia os telefones de origem das ligações realizadas, e também não gravam as ligações, ou seja, caso você deseje, a sua denúncia/relato será completamente anônima.

5.1 Como utilizar o Canal de Ética

Como informado, o Canal está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, através do site externo e por telefone de forma gratuita, sendo:



0800 900 9292



<https://www.contatoseguro.com.br/westwing>

6. Garantia de Anonimato e Não Retaliação

A WESTWING assegura, em todos os casos, a confidencialidade, anonimato, independência e imparcialidade no tratamento, apuração e arquivamento dos relatos e denúncias recebidas. Também está assegurado os direitos do denunciante e das pessoas citadas, sendo vedado qualquer tipo de retaliação àqueles que de boa-fé fizeram uso do Canal de Denúncia da WESTWING, independentemente do resultado da apuração, garantindo a credibilidade do processo.

Nenhum colaborador, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores ou terceiros em geral que fizer uso do Canal de Ética e no intuito do bom desempenho de seu papel ético, será:

- Submetido a qualquer ação disciplinar;
- Ter sua identidade revelada;

- Demitido, suspenso, rebaixado, assediado ou intimidado;
- Tratado de maneira discriminatória ou antiprofissional; e
- Afetado de maneira adversa no desempenho de suas funções.

7. Processo de Análise dos Relatos/Denúncia

7.1 Recebimento dos relatos/denúncia

Todos os relatos ou denúncias serão recebidos por profissionais especialistas da Contato Seguro, e caso você prefira realizar o relato/denúncia por telefone, será atendido por psicólogos da Contato Seguro, preparados para te atender da melhor maneira possível. Em qualquer modo que você preferir realizar seu relato ou denúncia, você receberá um número de protocolo e seu relato ou denúncia será registrado no site pela Contato Seguro.

Pelo site você poderá consultar a qualquer momento o status, respostas do seu caso e responder perguntas em caso da área da Contato Seguro ou posteriormente a área de Compliance, possuir alguma dúvida sobre o relato ou denúncia, portanto é de suma importância o acompanhamento do relato ou denúncia via site.

Reforçando que todo o processo é de forma totalmente anônima.

7.2 Envio do caso para a Westwing

Após devida triagem e análise prévia da Contato Seguro, o caso será encaminhado para a Westwing, onde será recepcionado pela área de Compliance. Todos os casos terão sua veracidade investigada e serão respondidos via site da Contato Seguro, o prazo médio da análise e resposta ao denunciante é de 30 dias úteis. Em casos que realmente for comprovado a violação do Código de Conduta, Leis ou Políticas Westwing, os culpados serão sancionados devidamente de acordo com cada caso.

Todos os casos investigados serão apreciados pelo Comitê de Ética via relatório e toda ação realizada em relação ao caso será feita apenas após aprovação de todos os envolvidos.

8. Fluxo de um Relato/Denúncia



9. Anexo

Anexo I – Termo de Confidencialidade para Cooperação

10. Vigência

Esta Política tem validade a partir da data de sua aprovação, podendo ser alterada a qualquer momento pela área de Compliance, respeitando no mínimo uma atualização anual.

Anexo I – Termo de Confidencialidade para Cooperação

Eu, _____, CPF _____, exercendo o cargo de _____, me comprometo a manter a confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso do canal de denúncia ou de investigações realizadas pela área de Compliance da Westwing. Também assumo o compromisso de auxiliar às investigações com o conhecimento técnico específico da minha área e dos processos da empresa.

Definições:

- **Informação Confidencial:** Toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios, mesmo que não esteja marcada com a expressão "CONFIDENCIAL".
- **Auxílio às investigações:** Toda e qualquer solicitação feita pela área de Compliance, sob a forma escrita ou verbal, como por exemplo: informações e acessos de TI; informações do Departamento Pessoal; Consultas ao jurídico, ou qualquer outra informação vinculada aos processos de todas as áreas da empresa.

Comprometo-me:

- a) A não utilizar/apropriar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, ou para uso de terceiros;
- b) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- c) A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
- d) A não divulgar, nem para o seu gestor imediato, as informações técnicas que lhe foram solicitadas.
- e) A auxiliar as investigações com as informações técnicas solicitadas pela área de Compliance.
- f) A ser imparcial em todo o processo, fornecendo somente informações verdadeiras, sem levar em conta a relação pessoal com o investigado, seja para prejudicar ou favorecer o investigado.

São Paulo, de .

Nome Completo:

CPF: